



PORTARIA Nº 6121

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso II e VIII do Estatuto da Empresa.

CONSIDERANDO:

O pedido formulado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 6092, de 26/12/2014;

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo da Portaria nº 6092 por mais 30 dias, com início em 08/02 do ano em curso, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de processo administrativo disciplinar.

Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

FLÁVIO EUSTÁQUIO ÁSSIMOS MARONI
Presidente